

**DECRETO N.º 9.625**  
**DE 16 DE MARÇO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 334.147,19 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, INCISO V, ALÍNEA "b" DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 334.147,19 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos) autorizado pelo art. 5º, inciso V, alínea "b" da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.1068.4.4.90.00	PUBLICOS	322.868,89
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.1069.4.4.90.00	PUBLICOS	<u>11.278,30</u>
TOTAL		<u>334.147,19</u>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R\$ 334.147,19 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos) oriundos do produto de Operações de Crédito autorizados na forma prevista no art. 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de março de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de março de 2022.

**RODRIGO SALES**

Chefe do Departamento